



TC 018.531/2014-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: União das Aldeias Krahô

Responsáveis: União das Aldeias Krahô, Nilton José dos Reis Rocha e Antônio Pohkroc Krahô

Representação legal: José Carlos Duarte de Paula, OAB/GO 8.077, e outro, representando Nilton Jose dos Reis Rocha.

Assunto: Pesquisa de endereço de Antônio Pohkroc Krahô – Base de dados DGI Consultas e outros processos do Tribunal. Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Em face da malograda notificação do Acórdão 7793/2018-TCU-2ª Câmara, Sessão de 21/8/2018, Relator Augusto Nardes, dirigida ao Sr. do Sr. Antônio Pohkroc Krahô, visto que os Ofícios 799 e 1043/2018-TCU/Secex-TO (peças 126 e 138), encaminhados para o endereço cadastrado na base de dados da Receita Federal (peça 121), foram devolvidos à unidade técnica pelos motivos expostos nas peças 135 e 142, empreendeu-se pesquisa nas bases de dados custodiadas pelo TCU, mediante acordo de cooperação, e em outros processos deste TCU, com a finalidade de obter uma outra localização do responsável.

Entretanto, nas buscas realizadas no sistema DGI Consultas deste Tribunal, **não se obteve endereço válido do responsável**. Quanto à informação de que o Sr. Antônio Pohkroc Krahô é o responsável pela associação União das Aldeias Krahô – Kapey, CNPJ 01.010.997/0001-23, consta, nos dados extraídos da Receita Federal, que esse administrador foi excluído do quadro societário em 09/02/2015 (peça 143).

Quanto aos processos deste TCU em que o responsável figura como parte, TC's 002.581/2009-9 e 010.580/2009-6, foi verificado que o endereço utilizado para a notificação foi o da União das Aldeias Krahô, entidade da qual não é mais o administrador.

Foi tentado, ainda, contato, em 15/1/2019, via telefone (63) 3414-1561 (peça 144), sem sucesso, pois foi informado pelo atendente que o número não pertencia ao Sr. Antônio Pohkroc Krahô.

Assim, considerando que não foi localizado outro endereço do Sr. Antônio Pohkroc Krahô, publique-se edital no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, c/c art. 179, III, do RI/TCU e art. 3º, inciso IV, §2º, da Resolução-TCU 170/2004, com o fim de promover a regular **notificação do responsável**, para, se assim o desejar, exercer seu direito de defesa (item 27 e 28 do Anexo ao MMC 10/2018-Selece).

Secex/TO, em 15 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA R. MORAIS DE SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0